



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

1

Publicação

A Lei Nº 2.246 de 2021
05 / 04 / 2021 foi publicado nesta
data Em 05 / 04 / 2021

Assinatura do Responsável

LEI Nº 2.266/2021

De 05 de abril de 2021.

ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 2.248 DE 05 DE JANEIRO DE 2021 QUE, DISPÕE SOBRE O DESCONTO NO IPTU 2021 PARA PAGAMENTO ANTECIPADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

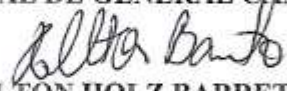
Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 2.248/2021 que, dispõe sobre o desconto no IPTU 2021 para pagamento antecipado e dá outras providências, passando a contar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo conceder o desconto de 15% (quinze por cento), em todo o carnê, do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas - 2021 a todos os contribuintes que realizarem a quitação integral do carnê, em cota única e antecipada até 31 de maio de 2021.”

Art. 2º As demais disposições da Lei nº 2.248/2021 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,
em 05 de abril de 2021.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.